



**PORTARIA Nº 037/2020, DE, 10 DE JANEIRO DE 2020.**

Institui a nomeação do Cargo de Assessora DAS-2 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação do cargo de Assessora DAS-2, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Srª. REIJANE PEREIRA DE ARAÚJO, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 2.264.569 -PI e CPF nº 002.935.793-42, para exercer o cargo em comissão de Assessora - DAS-2, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antonio dos Milagres-PI.

Art. 2º - Esta portaria terá validade de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres - PI, 10 de janeiro de 2020.

  
Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 038/2020, DE, 10 DE JANEIRO DE 2020.**

Institui a nomeação do Cargo de Assessora/DAS-1 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de Assessora/DAS-1, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. EDINALDA CARVALHO PESSOA, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 2.682.109-SSP/PI e CPF nº 028.088.173-80, para ocupar o cargo de Assessora/DAS-1, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antonio dos Milagres-PI.

Art. 2º - Esta portaria terá validade de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres - PI, 10 de janeiro de 2020.

  
Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 039/2020 DE, 10 DE JANEIRO DE 2020.**

Institui a nomeação do Cargo de Assessor/DAS-1 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de Assessor/DAS-1, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. BRANNDOW JESUS GOMES E SILVA, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade nº 3.925.758-SSP/PI e CPF nº 614.752.503-47, para ocupar o cargo de Assessor/DAS-1, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antonio dos Milagres-PI.

Art. 2º - Esta portaria terá validade de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres - PI, 10 de janeiro de 2020.

  
Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho  
Prefeito Municipal



**CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 01/2020**

Pelo presente instrumento particular de Locação, nesta cidade de Santo Antonio dos Milagres Piauí, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ** doravante chamada abreviadamente **PREFEITURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.603/0001-07, estabelecida na Rua. Luis Gomes Vilanova nº 55 neste ato representada pelo Sr. Prefeito **ADALBERTO GOMES VILANOVA SOUSA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.593.502-SSP/PI e CPF nº 760.079.953-72, residente e domiciliado na Rua Luis Gomes Vilanova, nº 298 - Centro e de outro lado o Sr. **MELQUESEDEQUE NEVES DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.516.276/SSP-PI, residente e domiciliado na Av. Coronel Torquato Araújo, 85 - Centro - Santo Antonio dos Milagres - PI, com as normas pertinentes de suas alterações posteriores, tem justo e acordo celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir:

• **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O referido **locador**, sendo proprietário do imóvel, à Rua Raimundo Inácio, 31 - Centro da cidade de Santo Antonio dos Milagres - PI, loca-o ao segundo, aqui denominado **locatário**, cujo imóvel destinar-se-a a funcionar o Prédio do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, mediante as condições abaixo.

• **CLÁUSULA SEGUNDA**

O prazo de locação é de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com reajuste a ser corrigido de acordo com o índice oficial para correção de aluguéis (IGPM ou outro).

• **CLÁUSULA TERCEIRA**

Em remuneração desse contrato serão pagos pelo locatário será o equivalente a R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), pagos pela Fonte de recursos do **FPM**. O pagamento será efetuado a cada dia 06 (seis) do mês subsequente.

• **CLÁUSULA QUARTA**

O locatário salvo as obras que importem na segurança do prédio, obriga-se por todas as demais que contribuírem para conservar o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários, de iluminação, vidraças e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim os restituir, quando findo o contrato, sem direito a retenção ou indenização por qualquer benfeitoria ainda que necessárias, às quais ficarão desde logo incorporados ao prédio.

(Continua na próxima página)



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 07/2020

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, nesta cidade de Santo Antonio dos Milagres Piauí, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ** doravante chamada abreviadamente **PREFEITURA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.612.603/0001-07, estabelecida na Rua. Luis Gomes Vilanova n° 55 neste ato representada pelo Senhor Prefeito **ADALBERTO GOMES VILANOVA SOUSA FILHO**, portador da Cédula de Identidade n° 1.593.502-PI e CPF n° 760.079.953-72, residente e domiciliado na Rua Luis Gomes, n° 298, centro e de outro lado a Sra. **JANAYRA CELESTE VIEIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n° 2.576.056/SSP-PI, e CPF n° 026.299.103-93, residente e domiciliada no Cj. Morada Nova, s/n - Q-12, Bloco - 05, Ap. 104. Ambos denominados, respectivamente, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, tendo em vista o Processo de Dispensa de Licitação, e em observância ao disposto na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

#### • CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto do Contrato.

O contratado, obriga-se por força do presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** a prestar os serviços como **Assistente Social** Programa PAIF, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.

#### • CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor.

Em remuneração desses serviços receberá o equivalente a R\$ 1.900,00 (Mil e Novecentos Reais), pagos com recursos do Programa, sendo que este valor poderá sofrer alterações de acordo com a entrada de recursos do mesmo.

#### • CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento.

O pagamento será efetuado a cada dia 06 (seis) do mês corrente.

#### • CLÁUSULA QUARTA – Da vigência.

O presente contrato terá duração de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

#### • CLÁUSULA QUINTA – Da rescisão.

Este contrato poderá ser rescindido independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o atendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

#### • CLÁUSULA SEXTA – Das disposições finais.

O Contrato reger-se-á pela Dispensa de Licitação, elaborado com base no Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III da Lei n° 8.666/93.

#### • CLÁUSULA SÉTIMA – Das disposições finais.

O não cumprimento das cláusulas anteriores, forçará o Contratado a não cumprir com suas obrigações perante a Contratante, ou vice-versa.

#### • CLÁUSULA OITAVA – Do foro.

Fica eleito o foro da cidade de São Gonçalo do Piauí – PI, para dirimir toda e qualquer dúvidas resultante do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este Instrumento Particular em 02 (duas) vias assinadas pelas partes Contratantes e pelas Testemunhas: RAIMUNDO BARBOSA GOMES, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua do Campo n° 350, Santo Antonio dos Milagres – PI, portador da Cédula de Identidade n° 1.156.382 SSP-PI e CPF n° 411.949.263-04 e LINDOMAR MACHADO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Manoel Luis Ferreira, n° 300 – neste município, portador da Cédula de Identidade n° 1.164.704/ SSP-PI e CPF n° 481.425.143-20.

Santo Antonio dos Milagres – (PI), 02 de Janeiro de 2020.

Santo Antonio dos Milagres –PI, 02 de janeiro de 2020.

Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho  
CONTRATANTE

Melquedeque Neves da Costa  
CONTRATADO

Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho  
Contratante

Janayra Celeste Vieira da Silva  
Contratada

Testemunhas:

1. Raimundo Barbosa Gomes  
2. Lindomar Machado de Araújo

Testemunhas:

1. Raimundo Barbosa Gomes  
2. Lindomar Machado de Araújo